



Disponibilizado no D.E.: 19/08/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000067-10.2004.8.21.0023/RS

AUTOR: TROINA S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Local: Pelotas

Data: 18/08/2026

EDITAL Nº 10112983292

Edital de Intimação - Art. 114-A, § 1º, Lei 11.101/05

O(A) Meritíssimo(a) Juiz(iza) de Direito do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas torna público que, nos autos da Falência supramencionada, não foram encontrados bens a serem arrecadados ou se os arrecadados foram insuficientes para as despesas do processo, ficando intimados todos os interessados para, no prazo de dez (10) dias, manifestarem-se. Um ou mais credores podem requerer o prosseguimento da falência, obrigando-se a entrar com a quantia necessária às despesas, a qual será considerada encargo da massa. A ausência de manifestação poderá ensejar o encerramento da falência.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR CARRICONDE SOUZA, Diretor de Secretaria**, em 18/08/2026, às 18:55:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10112983292v2** e o código CRC **276d126f**.

5000067-10.2004.8.21.0023

10112983292 .V2

